



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 21/2024


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 04 de outubro de 2023 em R\$ 2.324,38 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. RICARDO LOPES CORRÊA, matrícula nº. 1449-1, que exercia o cargo de Motorista, conforme Processo Administrativo nº. 33/2023, a sua beneficiária na qualidade de companheira Srª. CRISTIANE FERNANDES, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 Caput e incisos I e II da Lei Municipal nº 387/2015 que foi alterado pela Lei Municipal nº. 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do requerimento do benefício, que ocorreu em 04/10/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de Agosto de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

07 / 08 / 2024